



MUNICÍPIO DE BRAZÓPOLIS  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
Secretaria Municipal de Administração – Departamento de Licitações  
Tel.: (035) 3641-1373 – E-mail: licitacao@brazopolis.mg.gov.br



**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 133/2021**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2021**

**ASSUNTO: RESPOSTA AO PEDIDO DE IMPUGNAÇÃO DO EDITAL**

Trata-se do pedido de impugnação tempestiva em face ao edital objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR E LABORATORIAL, EM ATENDIMENTO À SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE** referente ao Processo de Licitação nº 133/2021 Pregão Presencial nº 071/2021, interposto pela empresa **RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 19.612.735/0001-02, estabelecida a Rua Nossa Senhora de Fátima, 382, Bairro Nossa Senhora de Fátima, CEP: 37.502-510 Itajubá/MG.

Tendo em vista que a Empresa **RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI**, inscrita no CNPJ nº 19.612.735/0001-02, manifestou o interesse em impugnar o Edital de Licitação acima identificado, a Comissão de Licitações vem aos fatos:

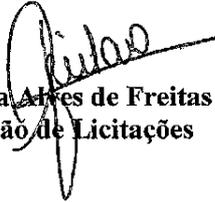
A Empresa encaminhou, via e-mail, o pedido de impugnação no dia 14 de setembro de 2021 às 10:03hs, logo sendo apresentado em tempo hábil, uma vez que o procedimento licitatório se encontrava publicado para o dia 20 de setembro de 2021 às 09:00h.

A referida empresa solicita que seja apresentado pelas empresas interessadas em apresentar propostas quando couber a AFE (Autorização de Funcionamento de Empresa) emitido pela ANVISA conforme a legislação que tange sobre o Sistema de Vigilância Sanitária a que ficam sujeitos os materiais médico/hospitalares e correlatos, determina que as empresas que comercializam esses produtos, DEVEM, ser autorizadas pelo Ministério da Saúde, através da ANVISA, conforme art. 2º da Lei nº 6.360/76.

A Comissão Permanente de Pregão encaminhou a Impugnação apresentada ao Setor Jurídico Municipal que após a análise solicitou a publicação de Errata para o Edital colocando a apresentação da AFE juntamente com os documentos de habilitação e publicando a mesma nos diários oficiais do município (Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal, Site e AMM) mantendo a data de abertura do Certame, uma vez que a solicitação não altera a Proposta.

Portanto, decide - se por julgar **procedente em partes** o pedido de impugnação apresentado pela empresa **RIBEIRO COMERCIO VAREJISTA E ATACADISTA EIRELI** e por consequência, decide também publicar Errata ao Edital já publicado.

Brazópolis, 15 de setembro de 2021.

  
**Juliana Alves de Freitas**  
Divisão de Licitações

**Estando ciente:**

  
**José Mauro Noronha**  
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos